

COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER Nº 32 /09 – CUTHAB
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01

Altera dispositivos da Lei nº 8.279, de 20 de janeiro de 1999, e alterações posteriores, que disciplina o uso do Mobiliário Urbano e Veículos Publicitários no Município e dá outras providências, e revoga o § 3º do art. 38 dessa Lei.

Vêm a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe e a Emenda nº 01, ambos de autoria do Vereador Nercu D'Avila.

Conforme Parecer Prévio, a douta Procuradoria da Casa, fl. 16, concluiu pela inexistência de óbice à tramitação do Projeto. Ressalva, porém, que ela apresenta vício de origem.

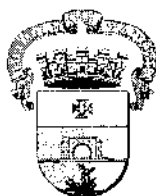
Para sanar esta imperfeição, que afeta o art. 94, incs. IV e XII, da LOMPA, foi apresentada Emenda nº 01.

A Comissão de Constituição e Justiça, fls. 22 e 23, opinou pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto e da Emenda nº 01.

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL, fls. 25 e 26, em seu Parecer, julgou pela aprovação do Projeto e da Emenda nº 01.

É o relatório, em síntese.

Com foco no cuidado da preservação estética, no que tange principalmente à poluição visual e ambiental, a proposta visa à atualização da Lei nº 8.279, de 20 de janeiro de 1999.



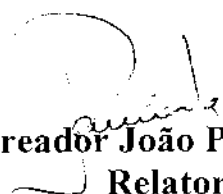
Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 6180/08
PLL Nº 252/08
Fl. 02

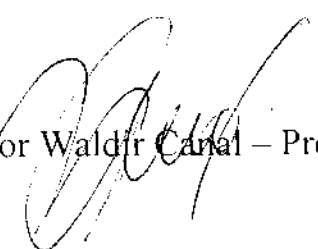
PARECER Nº 32 /09 – CUTHAB AO PROJETO E À EMENDA Nº 01

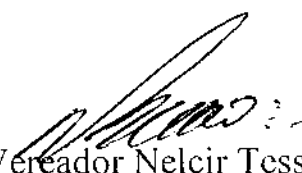
Este Parecer da Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação, por seu objetivo e mérito, conclui pela **aprovação** do Projeto e da Emenda nº 01.

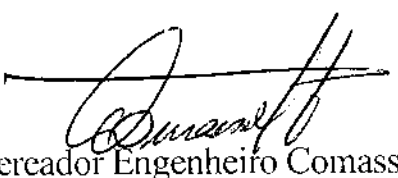
Sala Milton Santos, 7 de julho de 2009.

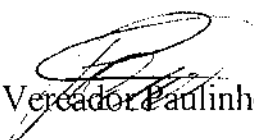

Vereador João Pancinha,
Relator.

Aprovado pela Comissão em 04-08-09


Vereador Waldir Canal – Presidente


Vereador Nelcir Tessaro


Vereador Engenheiro Comassetto – Vice-Presidente


Vereador Paulinho Ruben Berta

Vereador Alceu Brasinha